



**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“APOIO À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO – CASINO ESTORIL PADEL GOLDEN**  
**CUP 2019”**

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: TOPRACKETS, LDA, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 515022217, com sede na Rua Sam Levy, Villa Restelo – Lote O, 3º Dtº, 1400-391 Lisboa, representada neste ato pelo gerente, **CARLOS VAZ DE MACEDO DA CUNHA COUTINHO**, divorciado, natural da freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 6203721 8 ZX3, válido até 13 de abril de 2028, e pelo mandatário, **JOSÉ AUGUSTO GRILO MARQUES FERNANDES**, divorciado, natural de Angola de nacionalidade Portuguesa, titular do cartão de cidadão número 8422546 7 XY0, válido até 29 de setembro de 2021, ambos com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram através da certidão permanente obtida via internet, com o código de acesso 4648-3874-4538, subscrita em 27 de março de 2019 e válida até 27 de março de 2020 e procuração outorgada em 10 de setembro de 2018, no Cartório Notarial em Lisboa a cargo da Notária Georgina Martins, cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo

Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) No âmbito do apoio aos grandes eventos desportivos realizados em Cascais, o



Município de Cascais pretende celebrar um contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a empresa TOP RACKETS LDA., para apoiar na organização do evento Padel Golden Cup 2019 que decorreu de 15 a 17 de março de 2019, no Casino Estoril, Salão Preto e Prata; -----

- g) O evento contou com diferentes momentos. É um torneio quadrangular que foi disputado com equipas da Argentina, Espanha, Brasil e Portugal. É uma prova que contou com a presença de atletas internacionais de topo, promovendo deste modo o Turismo Desportivo; -----
- h) A memória descritiva do evento pode ser consultada no anexo 1 e o orçamento no anexo 2;-----
- i) Cascais reúne excelentes condições para acolher este evento que para além de promover Portugal com a participação de atletas de cariz internacional, potencia o concelho de Cascais nas suas vertentes desportivas, social e recreativa; -----
- j) Este evento regista uma forte presença ao nível da comunicação social, resultando numa exposição mediática de enorme impacto com profissionais da televisão e jornalistas e fotógrafos profissionais, o que demonstra a potencialidade deste evento em comunicar com os targets da sociedade portuguesa. -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 26 de abril de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município, para apoiar na organização do evento



PADEL GOLDEN CUP 2019, que decorreu de 15 a 17 de março de 2019.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica da C.M.C. -----
2. O referido contrato-programa terminará com a apresentação de documento comprovativo de despesa e a transferência da respetiva verba para a entidade organizadora do evento. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
  - a) Financiar no montante de € 6.000,00 (seis mil euros), estando a verba considerada nas GOP's 2019, 02.005.2002/84.119, com a classificação de despesa 09.04.05.01.03, encontrando-se devidamente cabimentada; -----
  - b) A verba deverá ser liquidada após a publicitação do contrato-programa na página eletrónica da C.M.C.; -----
  - c) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos o procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----
  - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
  - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de



desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----

- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação a referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e reproduzir a marca Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Consultar preferencialmente as corporações de bombeiros do Concelho de Cascais para acompanhamento e apoio ao evento; -----
- g) Apresentar relatório final do evento, até 30 dias após a realização do mesmo, onde constem dados estatísticos de importância (n.º participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que

tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

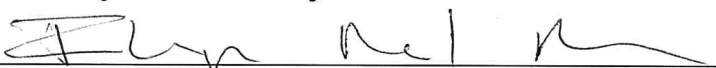


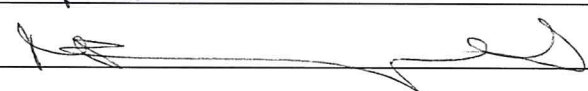
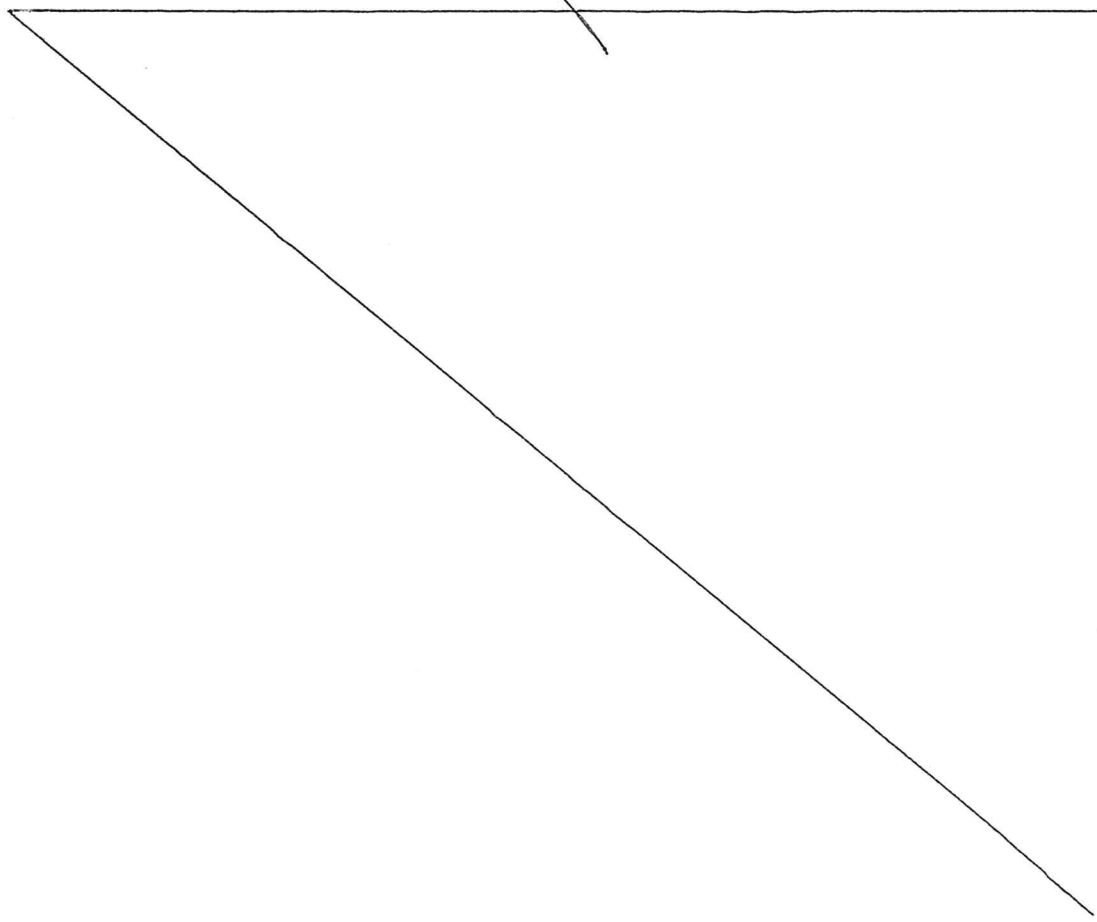
----- O encargo resultante deste contrato, no valor € 6.000,00, tem o cabimento n.º 85675 e o compromisso n.º 116935, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 05 - Grupo 01 – Artigo 03 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público, a declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 6 de junho de 2019 (válida por quatro meses), com o NISS



25150222179, e a certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-7, em 6 de junho de 2019 (válida por três meses). -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 9 de julho de 2019.

  
-----  
  
-----  
  
-----  
  
-----  




CASINO ESTORIL  
**PADEL GOLDEN**  
☆☆☆☆ CUP

**OS MELHORES DO MUNDO JOGAM NO  
CASINO ESTORIL PADEL GOLDEN CUP 2019!!!**

O que muitos julgavam impossível vai mesmo acontecer no Estoril com um Campo de Padel oficial a ser instalado no deslumbrante Salão Preto e Prata do Casino Estoril. Os amantes do desporto irão ver ao vivo as "estrelas" mundiais do Padel.

O Casino Estoril Padel Golden Cup 2019 é um torneio quadrangular que será disputado de 15 a 17 de Março, com equipas das principais nações mundiais (Argentina, Espanha, Brasil e Portugal).

**OS JOGADORES**

**Argentina**

- MIGUEL LAMPERTI
- FEDERICO CHINGOTTO

**Brasil**

- LUCAS CAMPAGNOLO
- LUCAS BERGAMINI

**Espanha**

- ALEJANDRO GALÁN
- GUILLERMO "WILLY" LAHOZ

**Portugal**

- MIGUEL OLIVEIRA
- VASCO PASCOAL

[TOPRACKETS@GMAIL.COM](mailto:TOPRACKETS@GMAIL.COM)

CASINO  
ESTORIL

CASCAIS

CONSIGO  
À MESA



GRUPO  
CONSTANT

HOSPITAL  
DA LUZ

INTERCONTINENTAL.  
CASCAIS - ESTORIL

EST. 1873  
Heineken®

m80 radio

TOP  
RACKETS

EVENTO  
APOIADO  
PELA FPP

WORLD  
SPORTS  
AGENCY



CASINO ESTORIL  
**PADEL GOLDEN  
CUP**

**AS JOGADORAS**

- ANA CATARINA NOGUEIRA (POR)
- SOFIA ARAÚJO (POR)
- PAULA JOSEMARÍA (ESP)
- TAMARA ICARDO (ESP)

**PROGRAMA**

15 Março, sexta-feira (Início 19:00 horas

**Desafio Portugal X Espanha (Masculino e Feminino)**

Ana Catarina Nogueira/Sofia Araújo **POR X**  
Paula Josemaría/Tamara Icardo **ESP**

Miguel Oliveira/Vasco Pascoal **POR X**  
Ale Galán/Willy Lahoz **ESP**

**Desafio Duplas mistas**

Miguel Lamperti/Sofia Araújo **X**  
Fede Chingotto/Ana Catarina Nogueira

16 Março, sábado (Início 19:00 horas)

**Golden Cup – Semi Finais**

Miguel Oliveira/Vasco Pascoal **POR X**  
Miguel Lamperti/Fede Chingotto **ARG**

Ale Galán/Willy Lahoz **ESP X**  
Lucas Campagnolo /Lucas Bergamini **BRA**

17 Março, domingo (Início 18:00 horas)

**Golden Cup - Finais**

Disputa de 3º e 4º lugares  
**SUPER FINAL**

**TOPRACKETS@GMAIL.COM**

**CASINO  
ESTORIL**

**CASCAIS**

CONSIGO  
À MESA



GRUP  
**CONSTANT**



**HOSPITAL  
DA LUZ**



**INTERCONTINENTAL**  
CASCAIS - ESTORIL



**Heineken®**

**m80** radio

**TOP  
RACKETS**



**EVENTO  
APOIADO  
PELA FPP**

**WORLD  
SPORTS  
AGENCY**



CASINO ESTORIL  
**PADEL GOLDEN CUP**  
★ ★ ★ ★ ★

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### Media Day

Na quarta-feira, dia 13 de Março, a partir das 15:00 horas, estarão à disposição da imprensa os responsáveis da organização e ainda os jogadores nacionais no Salão Preto e Prata, no qual já poderão apreciar a inédita montagem de um campo de Padel no Salão Preto e Prata do Casino Estoril. Para eventuais entrevista por favor enviar o respectivo pedido para o email [press.casinoestoril.PGC2019@gmail.com](mailto:press.casinoestoril.PGC2019@gmail.com) O mesmo endereço de email poderá ser utilizado para os pedidos de acreditação dos media.

### Bilhetes

Os bilhetes para a Casino Estoril Padel Golden Cup 2019 estão à venda na ticketline e no Casino Estoril.

O CASINO ESTORIL PADEL GOLDEN CUP, tem o patrocínio de: Casino Estoril, Câmara Municipal de Cascais, Consigo a mesa, Grupo Constant, Hospital da Luz, Hotel Intercontinental Cascais – Estoril, Heineken e Rádio M80 – Organização Top Rackets e Produção World Sports Agency.

Para mais informações contactar o assessor de imprensa Jorge Filipe Figueira (Móvel - 930623878)

[TOPRACKETS@GMAIL.COM](mailto:TOPRACKETS@GMAIL.COM)

 CASINO ESTORIL

CASCAIS

CONSIGO  
À MESA



GRUPO  
CONSTANT



HOSPITAL  
DA LUZ



INTERCONTINENTAL.  
CASCAIS – ESTORIL



Heineken®

m80 radio

  
TOP  
RACKETS

 EVENTO  
APOIADO  
PELA FPP

WORLD  
SPORTS  
AGENCY



**BUDGET PADEL GOLDEN CUP**

**FEES**

Federação Portuguesa/arbitragem	2	€	250,00	€	500,00
Miguel Lamperti	1	€	5 000,00	€	5 000,00
Federico Chingotto	1	€	1 500,00	€	1 500,00
Ale Galán	1	€	2 500,00	€	2 500,00
Willy Lahoz	1	€	1 200,00	€	1 200,00
Lucas Campagnolo	1	€	1 500,00	€	1 500,00
Lucas Bergamini	1	€	1 500,00	€	1 500,00
Miguel Oliveira	1	€	1 200,00	€	1 200,00
Vasco Pascoal	1	€	1 200,00	€	1 200,00
Ana Catarina Nogueira	1	€	600,00	€	600,00
Sofia Araújo	1	€	600,00	€	600,00
Paula Josemari Martin	1	€	600,00	€	600,00
Tamara Icardo Alcorisa	1	€	600,00	€	600,00
<b>Sub Total</b>				€	<b>18 500,00</b>

**ESTRUTURA**

Aluguer Espaço	1	€	65 000,00	€	65 000,00
Campo de jogo	1	€	8 000,00	€	8 000,00
Som	0	€	100,00	€	100,00
Luz	0	€	900,00	€	600,00
Efeitos Especiais	1	€	1 200,00	€	3 000,00
Gerador Tv	0	€	1 200,00	€	-
Combustível Gerador	0	€	100,00	€	-
<b>Sub Total</b>				€	<b>76 700,00</b>

**ESTADIAS**

Federação Portuguesa (2)	0	€	60,00	€	-
Portugal team (2)	0	€	60,00	€	-
Brasil team (2)	2	€	60,00	€	240,00
Spain team (2)	3	€	60,00	€	360,00
Argentinian team (2)	3	€	60,00	€	360,00
Portugal F team (1)	1	€	60,00	€	60,00
Spain F team (2)	1	€	60,00	€	120,00
Arbitros (4)	0	€	60,00	€	-
Atacches (2)	0	€	60,00	€	-
Extras	0	€	60,00	€	-
<b>Sub Total</b>				€	<b>1 140,00</b>

**ALIMENTAÇÃO, ver abaixo detalhe**

Federação Portuguesa (2)	0	€	25,00	€	-
Portugal M team (2)	0	€	25,00	€	50,00
Brasil team (2)	10	€	25,00	€	250,00
Spain team (2)	10	€	25,00	€	250,00
Argentinian team (2)	10	€	25,00	€	250,00
Spain F team (2)	10	€	25,00	€	250,00
Portugal F team (2)	10	€	25,00	€	250,00
Arbitros (2)	10	€	15,00	€	150,00
Staff (6)	30	€	15,00	€	450,00
<b>Sub Total</b>				€	<b>1 900,00</b>

**PASSAGENS AÉREAS**

Brasil team (2)	2	€	100,00	€	200,00
Spain team M e F (2)	4	€	100,00	€	600,00



Portugal Team	2	€	-	€	-
Argentinian team (2)	2	€	100,00	€	400,00
<b>Sub Total</b>				€	<b>1 200,00</b>
<b>TRANSPORTES</b>					
Equipas	4	€	250,00	€	1 000,00
Locação Auto	0	€	150,00	€	500,00
<b>Sub Total</b>				€	<b>1 500,00</b>
<b>RECURSOS HUMANOS</b>					
Hospedeiras (6)	18	€	200,00	€	3 600,00
Comercial, Tereza Lima	3	€	1 500,00	€	4 500,00
Ass. Imprensa, Jorge Figueira	1	€	500,00	€	500,00
Produtor + 2 co-produtores, Erich Steffen	1	€	2 500,00	€	7 300,00
<b>Sub Total</b>				€	<b>15 900,00</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
Ambulancia	0	€	500,00	€	-
Apoio - segurança (8)	0	€	100,00	€	-
Animação	8	€	750,00	€	1 500,00
<b>Sub Total</b>				€	<b>1 500,00</b>
<b>PUBLICIDADE</b>					
Campo	4	€	500,00	€	4 400,00
Backdrop premiação	1	€	400,00	€	400,00
Troféus	1	€	100,00	€	100,00
Medalhas	8	€	50,00	€	320,00
Sinaleticas	10	€	20,00	€	200,00
Credenciais	100	€	2,00	€	200,00
Senhas	100	€	0,50	€	50,00
<b>Sub Total</b>				€	<b>5 670,00</b>
<b>TENDAS E CATERING</b>					
Tendas (3x3)	0	€	300,00	€	-
Catering	600	€	3,50	€	2 700,00
<b>Sub Total</b>				€	<b>2 700,00</b>
<b>TELEVISÃO</b>					
TV NACIONAL				€	7 995,00
TV INTERNACIONAL				€	8 500,00
<b>Sub Total</b>				€	<b>16 495,00</b>
<b>Sub Total geral</b>				€	<b>143 205,00</b>
Margem de segurança	5%			€	7 160,25
<b>Total Custos</b>				€	<b>150 365,25</b>